

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
d

Ibaity, 20 de dezembro de 2016.

De: SECRETARIA

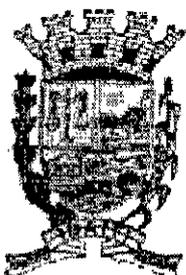
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de Prestação de Serviço e Locação de Som, com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
/

Ibaiti, 20 de dezembro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SECRETARIA

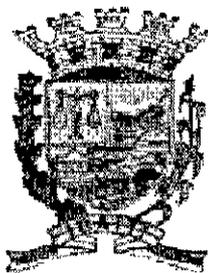
Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de **Serviço e Locação de Som com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores** que ocorrerá no dia **01/01/2017**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente


Sidinei Róbis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaiti-Pr., 20 de dezembro de 2016

Ao

Ibaiti Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo
Câmara Municipal

04
\$

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Prestação de Serviço de Som , Locação de som com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso.	1	1.500,00	1.500,00

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa

14.849.434/0001-98 ELEVASON PROPAGANDAS

Ezquiel Geraldo de Lima

20/12/2016

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.849.494/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2012

NOME EMPRESARIAL
EZEQUIEL GERALDO DE LIMA 00846539900

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELEVA SOM PROPAGANDAS E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R ANGELA CONCEICAO Z MATTIOLI

NÚMERO
010

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO JOAO EDMUNDO DE
CARVALHO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
elevasompropagandas@hotmail.com

TELEFONE
(43) 9111-3092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

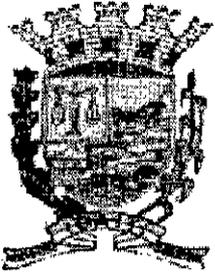
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/12/2016 às 15:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Ibaíti-Pr., 20 de dezembro de 2016

Ao

Ibaíti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

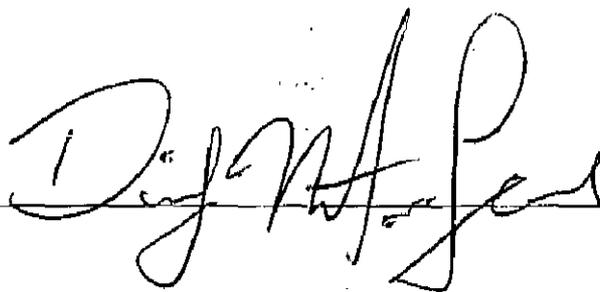

Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349

Secretaria Administrativa
Câmara Municipal

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaiti.

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Prestação de Serviço de Som , Locação de som com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso.	1	950.00	950.00

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa



OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de **60** dias.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

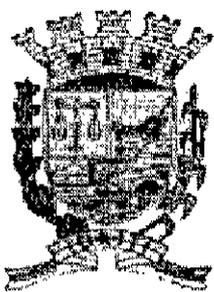
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.705.881/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2012	
NOME EMPRESARIAL JOSE FERREIRA GOMES 15863131934			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ELIAS CECILIO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zedosom@hotmail.com	TELEFONE (43) 3546-1030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/12/2016** às **09:40:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

09

Ibaíti-Pr., 20 de dezembro de 2016

Ao
Senhor Roberto de Carvalho
Ibaíti – Paraná

Prezado Senhor,

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor dos produtos abaixo discriminados. Igualmente, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativa
Câmara Municipal

Venho por meio deste, solicitar a este estabelecimento o orçamento dos produtos constantes nas tabelas em anexa. Tal solicitação visa atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Ibaíti.

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Prestação de Serviço de Som , Locação de som com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso.	1	1350,00	1350,00

Assinatura do responsável e Carimbo com.CNPJ da empresa



CNPJ: 13.821.838/0001-98

MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934

OBS: Este documento com os respectivos valores terá validade de 60 dias.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.821.838/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 82066809934

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R Major Virgílio Ribeiro da Silva	NÚMERO 465	COMPLEMENTO CASA
--	----------------------	----------------------------

CEP 84.935-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO TOMAZINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marquinhomz@hotmail.com	TELEFONE (43) 3563-1451
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2011
------------------------------------	---

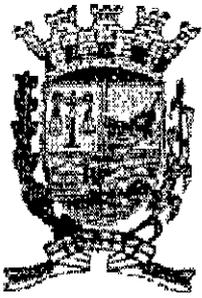
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2016 às 10:02:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

12

Ibaity, 21 de dezembro de 2016.

De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

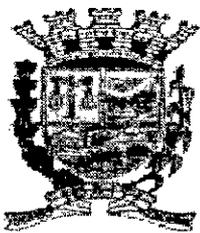
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Ibaiti, 21 de dezembro de 2016.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, conforme declarado pela secretaria administrativa.

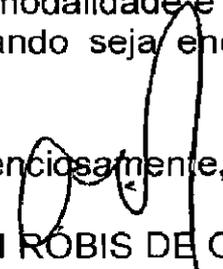
Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

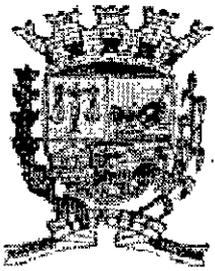
Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor preço ofertados foi de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição **Serviço e Locação de Som, com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores** que ocorrerá no dia **01/01/2017**, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviço e locação de som e periféricos necessários para solenidade de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores que ocorrerá dia 01/01/2017.

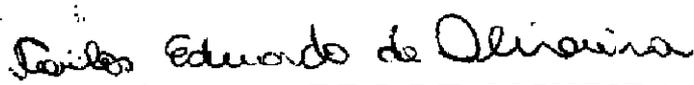
Considerando o valor máximo de **R\$ 950,00**, tendo em vista a vigência da contratação de 30 dias após sua assinatura, informo que existe dotação no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 26 de Dezembro de 2016**, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2016, na seguinte classificação contábil:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 23.372,75

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 21/12/2016.

Ibaity/Paraná, 21 de Dezembro de 2016.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2016

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/12/2016

Página: 1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.200.000,00	2.839.589,81	1.549.789,38	1.289.800,43
11 CONST.MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	1.234.589,81	0,00	1.234.589,81
01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	1.234.589,81	0,00	1.234.589,81
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	595.000,00	0,00	595.000,00
00140 E 00068 0068/01/99/0000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00068 0068/01/99/0000 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	639.589,81	0,00	639.589,81
12 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00	1.605.000,00	1.549.789,38	55.210,62
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00	1.605.000,00	1.549.789,38	55.210,62
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.150.000,00	1.178.000,00	1.177.709,42	290,58
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00	160.000,00	157.276,10	2.723,90
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	71.349,08	3.650,92
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	51.000,00	39.566,00	11.435,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.000,00	24.000,00	17.759,17	6.240,83
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1,000,00	0,00	1,000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	38.000,00	38.000,00	37.087,77	912,23
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1,000,00	0,00	1,000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	65.000,00	41.627,25	23.372,75
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1,000,00	75,59	924,41
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	10.000,00	7.340,00	2.660,00
Total Geral	2.200.000,00	2.839.589,81	1.549.789,38	1.289.800,43



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

Ibaiti - Paraná, 25 de Julho de 2016.

Ofício nº 14/2016 - Contabilidade

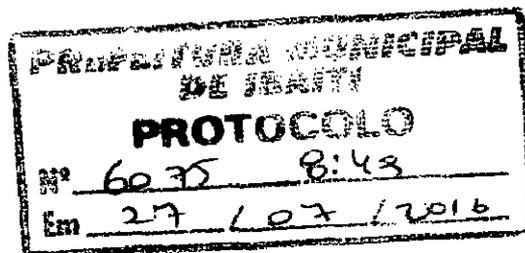
Prezado Senhor,

Venho por meio deste, enviar a previsão de despesas da Câmara Municipal de Ibaiti relativa ao exercício financeiro de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município, conforme disposto no art. 7º, § 2º da Lei nº 816, de 15 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Atenciosamente

Carlos Eduardo de Oliveira
Carlos Eduardo de Oliveira
Contador

Ilmo. Sr.
Anilson Gonçalves
Contador
Prefeitura Municipal
Ibaiti Pr.



Câmara Municipal de Ibaíti

Estado Paraná

ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO - 2017

001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

RS 2.400.000,00

Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PROGRAMA: 0002 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

RS 700.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

RS 700.000,00

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 LEGISLATIVO MUNICIPAL

RS 1.700.000,00

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

RS 1.245.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RS 165.000,00

3.1.91.13.00.00 ÔBRIGAÇÕES PATRONAIS

RS 80.000,00

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

RS 60.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

RS 24.000,00

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

RS 1.000,00

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

RS 1.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

RS 42.000,00

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

RS 1.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RS 65.000,00

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

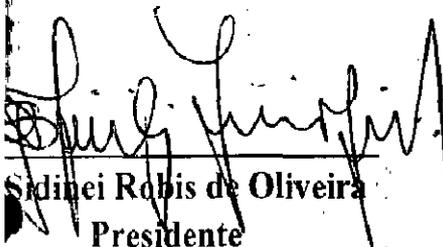
RS 1.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

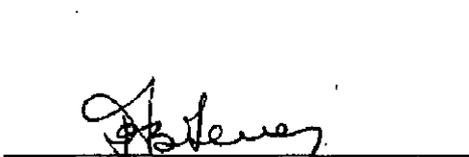
RS 15.000,00

TOTAL GERAL

RS 2.400.000,00



Sidinei Robis de Oliveira
Presidente



Dilma de Fátima Barbosa Alves
1º Secretário



Ledemilson Carlos de Moraes
Vice-Presidente



Vera Lúcia Siqueira dos Santos
2º Secretário



Paulo Sérgio Costa de Souza
2º Vice-Presidente

Ibaiti, 21 de dezembro de 2016.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE SOM à quantia de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

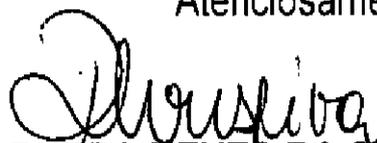
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

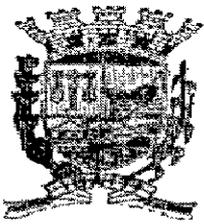
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

20
/

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 064/2016

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para prestação de **Serviço e Locação de Som, com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**, com vigência de 30 dias a contar a partir da data de assinatura do contrato, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

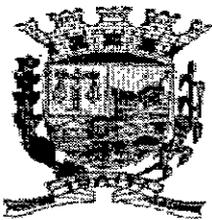
De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros.

Verifica-se nos autos a existência de 02 (dois) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades

11



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

compatíveis com o objeto de aquisição. Consta também certidão que justifica a ausência de três orçamentos, o que tem sido exigido por esta assessoria.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

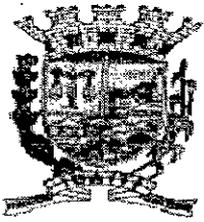
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

22
8

4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os serviços a serem contratados, de serviço comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

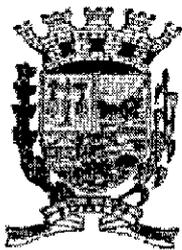
Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de

10



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA**

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23

até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Saporerna, de acordo com classificação oficial do IBGE.

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

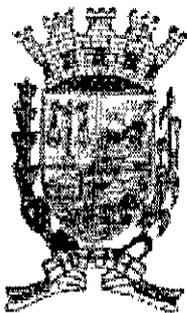
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 21 de dezembro de 2016.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

024

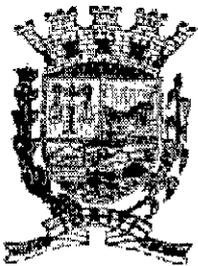
DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 26 de dezembro de 2016.



SIDNEI ROBIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Serviço e Locação de Som, para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

DECISÃO:

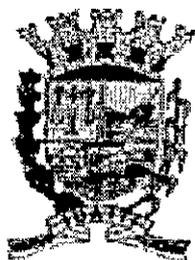
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaity reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de combustível, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaity, 26 de dezembro de 2016.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Dilma de Fátima Barbosa Alves.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



26

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MARÇO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes
Vera Lúcia Siqueira dos Santos

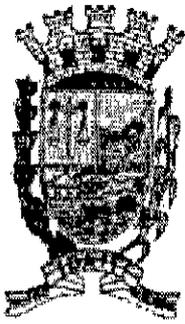
Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (16.03.2016)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

27
φ

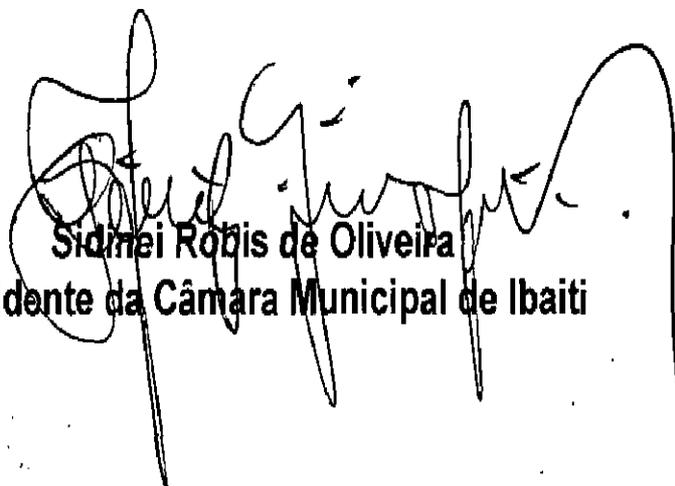
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: Prestação de Serviços e Locação de Som para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016.



Sidnei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

28
/

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: JOSE FERREIRA GOMES 15863131934

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços e Locação de Som para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), com vigência de 30 dias.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27.01.2016, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JOSE FERREIRA GOMES 15863131934
Contratado**

29

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

Objeto: Prestação de Serviços e Locação de Som para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016.


Sidinei Robis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 -
CONTRATO Nº 021/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **JOSE FERREIRA GOMES 15863131934**, objetivando aquisição de **Prestação de serviço e locação de som, para a posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores** que ocorrerá no dia **01/01/2017** desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 015/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, e a empresa **JOSE FERREIRA GOMES 15863131934**, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rua Elias Cecilio, nº 329, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.705.881/0001-13, por seu representante legal Jose Ferreira Gomes, inscrito no CPF/MF sob nº 158.631.319-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.672.142-1, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Prestação de serviço e locação de som, para a posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores** que ocorrerá no dia **01/01/2017**, com **previsão contratual de 30 dias**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

A presente Licitação tem por OBJETO a **Prestação de serviço e locação de som, para a posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores** que ocorrerá no dia **01/01/2017**, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

Pelo prazo máximo de entrega de 30 Dias, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Processo de Dispensa nº 015/2016, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **JOSE FERREIRA GOMES 15863131934**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar o serviço para a Câmara Municipal, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01, referentes ao Objeto **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

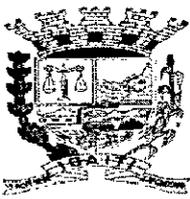
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, Parágrafo único deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Produto/Serviço	Quant.	Preço unitário	Preço Total
Serviço e Locação de Som, com 8 graves de 18; 4 médios duplos total de 8/12; com potencia, periféricos e microfones necessários; traves de treliça e iluminação completa; mais equipe técnica atuante, com transporte incluso para a Posse do Prefeito; Vice Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017	1	950,00	950,00

Referente ao objeto do processo de Dispensa nº 015/2016, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preçose de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da execução do serviço, proporcional a solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, sendo a mesma emitida sem rasura;



31

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaíti – Paraná

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2016	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.39.00.00
2017	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução—

O início da prestação de serviço deverá ser executado no dia 01/01/2017 na Solenidade de Posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores Eleitos, após a assinatura do contrato.

- a) A **CONTRATADA** vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto desta Dispensa, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Artigo 69, da Lei nº 8.666/93;
- b) Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital;
- c) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- d) A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE—

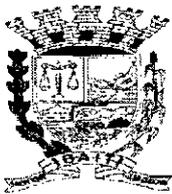
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 006/2016;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA—

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016**;
 - b) Executar/ entregar o produto a que se refere este a **dispensa de licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
-



f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **30 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeiro ou autoridade competente, observados os Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro–

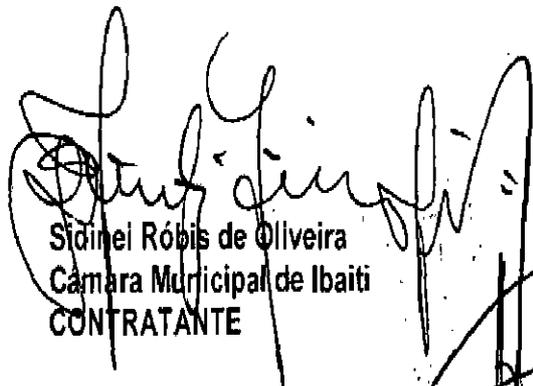


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

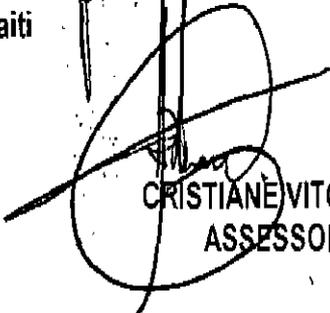
33
9

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016.


Sidinei Róbis de Oliveira
Câmara Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE


JOSE FERREIRA BOMES 15863131934
CONTRATADA


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:


1) Simone Aparecida Fernandes Schuenck

2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Consulta Optantes

34
9**Data da consulta:** 28/12/2016**Identificação do Contribuinte****CNPJ :** 15.705.881/0001-13**Nome Empresarial :** JOSE FERREIRA GOMES 15863131934**Situação Atual****Situação no Simples Nacional :** Optante pelo Simples Nacional desde 14/06/2012**Situação no SIMEI :** Optante pelo SIMEI desde 14/06/2012**Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:** Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores:** Não Existem**Agendamentos (Simples Nacional)****Agendamentos no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (Simples Nacional)****Eventos Futuros no Simples Nacional:** Não Existem**Eventos Futuros (SIMEI)****Eventos Futuros no SIMEI:** Não Existem**Voltar**

35
φ**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOSE FERREIRA GOMES 15863131934

Nome do Empresário

JOSE FERREIRA GOMES

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
36721421	SSP	PR	158.631.319-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	14/06/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.705.881/0001-13	41-8-0110788-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84900-000	RUA ELIAS CECILIO	329

Bairro
CENTRO

Município	UF
IBAITI	PR

Ponto de Referência
VIDRACARIA RODRIGUES

Atividades**Data de Início de Atividades**

14/06/2012

Código da Atividade Principal

45.20-0/07

Descrição da Atividade Principal

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Código da Atividade Secundária

147.51-2/01

277.39-0/03

347.56-3/00

447.62-8/00

547.53-9/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

36
Ø

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

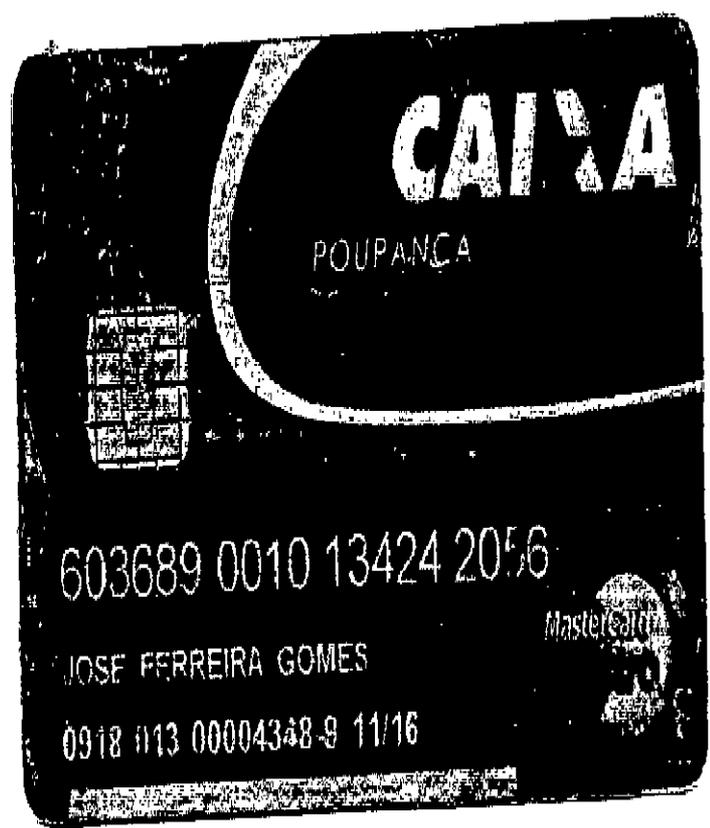
Número do Recibo: ME40890957

Número do Identificador: 00015863131934

Data de Emissão:

14/06/2012

37
d



CAIXA

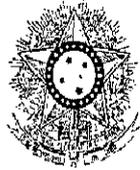
POUPANÇA

603689 0010 13424 2056

JOSE FERREIRA GOMES

09/18 01/13 00004348-9 11/16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA GOMES

CPF: 158.631.319-34

Certidão nº: 122170011/2016

Expedição: 23/12/2016, às 09:53:09

Validade: 20/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **158.631.319-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15705881/0001-13
Razão Social: JOSE FERREIRA GOMES
Nome Fantasia: ZE DO SOM ELETRONICA
Endereço: RUA ELIAS CECILIO 329 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/12/2016 a 12/01/2017

Certificação Número: 2016121406043980204318

Informação obtida em 23/12/2016, às 10:19:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

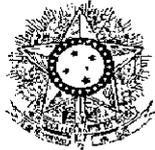
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.705.881/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2012
NOME EMPRESARIAL JOSE FERREIRA GOMES 15863131934			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ELIAS CECILIO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO zedosom@hotmail.com		TELEFONE (43) 3546-1030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/12/2016 às 09:40:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE FERREIRA GOMES 15863131934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.705.881/0001-13
Certidão nº: 122170192/2016
Expedição: 23/12/2016, às 09:54:29
Validade: 20/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE FERREIRA GOMES 15863131934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.705.881/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE FERREIRA GOMES 15863131934

CNPJ: 15.705.881/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:30 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: **77B0.2464.83EE.1B4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015733621-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.705.881/0001-13**

Nome: **JOSE FERREIRA GOMES 15863131934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

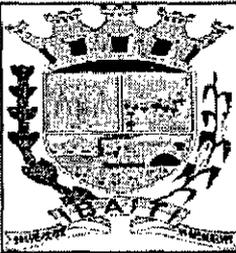
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2185/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/03/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XC44C49EE

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: JOSE FERREIRA GOMES

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48097

15.705.881/0001-13

883

ENDEREÇO

RUA ELIAS CECILIO, 329 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio varejista especializada de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
Port. 479/2009

Observações:

Ibaiti, 23 de Dezembro de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



DIÁRIO OFICIAL

45
8

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 854 | IBAITI, Terça-Feira, 27 de Dezembro de 2016 | PAGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: JOSE FERREIRA GOMES 15863131934

Objeto: Aquisição de Prestação de Serviços e Locação de Som para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), com vigência de 30 dias.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 27.01.2016, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

JOSE FERREIRA GOMES 15863131934
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2016

Objeto: Prestação de Serviços e Locação de Som para a Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que ocorrerá no dia 01/01/2017.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de dezembro de 2016.

SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

46
8

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATTI

Ano: 2016

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 15

Modalidade: Processo Dispensa

Número edital/processo: 15

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira:

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto: prestação de serviços e locação de som para posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos.

Dotação Orçamentária: 0100201031000120023390390000

Preço máximo/Referência de preço: 950,00

R\$*

Data Publicação Termo ratificação: 27/12/2016

Data Cancelamento:

Editar

Excluir



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Recebimento de Bens e Serviços
CNPJ nº 07.746.975/0001-01

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Publique-se e registre-se.



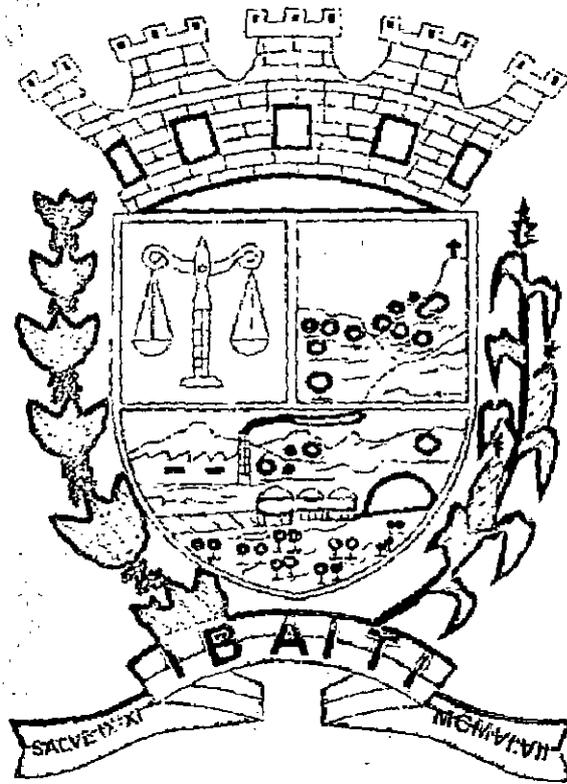
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de ~~ESTADO DO PARANÁ~~ dois mil e dezesseis. (08.01.2016).

CPF: 17.774.677/0001-0

SIDINEI RÓDIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 627 | IBAITI, Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016

PÁGINA 7

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Terezinha Lúcia da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.695.219-02
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria nº 006, de 04.01.2016

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessets. (08.01.2016).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI